LEI Nº 20/1978

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1979.

Conteúdo obsoleto:
Este Ato não tem mais efeito prático, pois o conteúdo é temporal.

Campina Grande do Sul, 14 de novembro de 1978.

ELERIAN DO ROCIO ZANETTI
Prefeito Municipal